Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27.432 Aracaju/Sergipe terça-feira 12 de abril de 2016

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda
JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário de Estado da Infraestrutura
e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO BATISTA SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
IRINEU SILVA FONTES JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura,
Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão
e Assistência Social, do Trabalho
e dos Direitos Humanos
MARTA MARIA DE SOUZA LEÃO

Secretário de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Turismo e do Esporte
ADILSON DE CARVALHO SILVA JUNIOR

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ADINELSON ALVES DA SILVA

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

PAULO SERGIO ARAUJO SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

RICARDO J. RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR ADM. E FINANÇAS

MÍLTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.205
DE 07 DE ABRIL DE 2016

Altera os arts. 40-A, 709-A e os Itens 4 e 8 ambos do Anexo II, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, e dá outras providências no que se referem as revogações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e,

Considerando o disposto no art. 82 da Lei nº 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

Considerando o Convênio ICMS nº 154, de 18 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002, que passam a ter a seguinte redação:

I - o art. 40-A:

"Art. 40-A:

I -...

.....

III - ...

.....

m) perfumes (extratos) NCM 3303.00.10;

....." **(NR)**

II - o art. 709-A:

"Art. 709-A. ...

I - ...

a) 83,34% (oitenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), quando oriundas do exterior, aplicando-se sobre o montante final obtido a alíquota de 18% (dezoito por cento);

b) 61,35% (sessenta e um inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), quando oriundas de Unidades da Federação com alíquota interestadual de 12% (doze por cento), aplicando-se sobre o montante final obtido a alíquota de 18% (dezoito por cento);

c) 70,53% (setenta inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), quando oriundas de Unidade da Federação com alíquota interestadual de 7% (sete por cento), aplicando-se sobre o montante final obtido a alíquota de 18% (dezoito por cento);

II - ...

a) 66,67% (sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), quando oriundas do exterior, aplicando-se sobre o montante final obtido a alíquota de 18% (dezoito por cento);

b) 46,68% (quarenta e seis inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), quando oriundas de Unidade da Federação com alíquota interestadual de 12% (doze por cento), aplicando-se sobre o montante final obtido a alíquota de 18% (dezoito por cento);

c) 55,02% (cinquenta e cinco inteiros e dois centésimos por cento), quando oriundas de Unidade da Federação com alíquota interestadual de 7% (sete por cento), aplicando-se sobre o montante final obtido a alíquota de 18% (dezoito por cento).

....." **(NR)**

III - o Item 4 do Anexo II;

"Item 4 ...

I - ...

.....

ITEM	ITEM / SUBITEM / DISCRIMINAÇÃO (Convênio ICMS 89/09) DESCRIÇÃO	NCM/SH
1	...	...
...	...	...
39	...	...
39.1	Revogado (Convênio ICMS nº 154/2015)	
39.2	Revogado (Convênio ICMS nº 154/2015)	
39.3	Revogado (Convênio ICMS nº 154/2015)	
...	...	...
39.5	Outras máquinas de lavar de capacidade superior a 20 kg, em peso de roupa seca de uso doméstico (Convênio ICMS nº 154/2015)	8450.20.90
40	...	...
...	...	...
40.2	Revogado (Convênio ICMS nº 154/2015)	
...	...	...
40.4	Outras máquinas de secar de capacidade superior a 15 kg, de uso não doméstico (Convênio ICMS nº 154/2015)	8451.29.90
...	...	...
40.8	Máquinas para lavar, com capacidade superior a 15 Kg, de uso não doméstico (Convênio ICMS nº 154/2015)	8451.40.10
72.2	...	...

.....

Nota 2. ..." **(NR)**

IV - o Item 8 do Anexo II:

"Item 8. ...
I - ...

.....

Nota 1. ...

.....

Nota 3. Para efeito de cobrança do diferencial de alíquota, será considerada a carga tributária efetiva de 12% (doze por cento) (Convênios ICMS nºs 129/97, 23/98, 27/98, 26/99, 50/99, 71/99, 72/00, 87/01, 127/01 e 93/02).

....." **(NR)**

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos abaixo indicados:

I - o parágrafo único do art. 480-Q;

II - os itens 39.1, 39.2, 39.3 e 40.2 do Item 4 do Anexo II do Regulamento do ICMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, exceto em relação:

I - a alteração promovida, pelo inciso III do art. 1º que altera o Item 4 do Anexo II do Regulamento do ICMS, que produz efeitos a partir de 30 de dezembro de 2015.

II - as revogações promovidas pelo:

a) inciso I do art. 2º, que revoga o parágrafo único do art. 480-Q, que produz efeitos a partir da publicação deste Decreto;

c) pelo inciso II do art. 2º, que revoga os itens 39.1, 39.2, 39.3 e 40.2, todos do Item 4 do Anexo II do Regulamento do ICMS, que produz efeitos a partir de 30 dezembro de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 07 de abril de 2016; 195º da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção na Edição do Diário Oficial do dia 08 de abril de 2016.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 11 de Abril de 2016 às 20:59:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.210
DE 11 DE ABRIL DE 2016

Homologa Situação de Emergência declarada no Município de Telha, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V e XVII, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; com preceitos na Lei nº 7.416, de 03 de julho de 2012; de conformidade com a Lei (Federal) nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada pela Lei (Federal) nº 12.608, de 10 de abril de 2012, especialmente em seu art. 7º, inciso VII, e o Decreto (Federal) nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; tendo em vista o que consta do Ofício nº 16, de 04 de abril de 2016, oriundo da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos – SEIDH, e,

Considerando que as chuvas do inverno foram insuficientes para a formação de grande estoque de água nos principais reservatórios, açudes, tanques, barreiros e principalmente cisternas existentes na zona rural do Município de Telha, neste Estado;

Considerando a obrigação de o Poder Público de intervir nas áreas afetadas pela seca, a fim de garantir benefícios e auxílios necessários à superação dessa crise, minorando o sofrimento da população atingida; e,

Considerando, por fim, a existência de Parecer Técnico elaborado pelo Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil – DEPEC, que constatou a ocorrência da situação de anormalidade climática, a ensejar medidas conjuntas dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a declaração de Situação de Emergência no Município de Telha, neste Estado, conforme Decreto

nº 029, de 28 de março de 2016, do respectivo Prefeito, que com este Decreto é publicado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 11 de abril de 2016; 195º da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Prefeitura Municipal de Telha
Poder Executivo

Decreto nº 029/2016
De 28 de Março de 2016

"Declara Situação de Emergência em toda a área Rural do Município de Telha, Estado de Sergipe afetada por ESTIAGEM (COBRADE – 1.4.1.1.0), conforme IN/MI nº 01/2012".

O Senhor do DOMINGOS DOS SANTOS NETO, Prefeito do Município de TELHA, localizado no Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando:

I - Que as precipitações pluviométricas no Município de TELHA-SE no período de Setembro/2015 a Março/2016, período em que as chuvas não foram suficientes para amenizar o sofrimento das comunidades rurais;

II - Que a situação de seca se agrava a cada dia nas comunidades na zona rural do Município de Telha-SE, com falta de água potável para consumo humano;

III - Que como consequência deste desastre, resultou principalmente os prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Informações de Desastre, anexo a este Decreto;
IV – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

D e c r e t a:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em toda a área rural do município de Telha-SE, pelo período de 90 (noventa) dias contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA (COBRADE – 1.4.1.1.0), conforme IN/MI nº01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3,365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Telha-SE, em 28 de Março 2016.

Domingos dos Santos Neto
Prefeito Municipal

Certidão:
Certifico que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos e Publicações, desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

AngeloFlacynett Fernandes
Secretário de Administração

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.211
DE 11 DE ABRIL DE 2016

Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 27.912, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a fixação do valor de aluguel do "Programa Aluguel Social" para atendimento às famílias cadastradas, conforme os requisitos da Lei nº 7.150, de 26 de maio de 2011, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; e de conformidade com a Lei nº 7.150, de 26 de maio de 2011, que institui, no âmbito do Estado de Sergipe, o "Programa de Ações Emergenciais de Proteção Social", e o "Programa Aluguel Social", e,

Considerando que o "Programa Aluguel Social" destina-se a atender famílias que estejam abrigadas sob a responsabilidade do Estado e cadastradas em programas ou projetos habitacionais de qualquer esfera de governo;

Considerando, por fim, a real necessidade da permanência da concessão do benefício previsto no "Programa Aluguel Social", uma vez que as famílias cadastradas no referido programa ainda não foram contempladas com moradia definitiva, conforme pactuado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 18 (dezoito) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 27.912, de 28 de junho de 2011, alterado pelo Decreto nº 29.954, de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 11 de abril de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social,
do Trabalho e dos Direitos Humanos

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 11 de Abril de 2016 às 20:59:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE ABRIL DE 2016

Exonera Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

CLAUBERTO SANTOS, CPF (MF) nº 312.002.495-34, do cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 01 de abril de 2016.

Aracaju, 11 de abril de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE ABRIL DE 2016

Exonera Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

ELMA DE JESUS, CPF (MF) nº 695.132.105-10, do cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 01 de abril de 2016.

Aracaju, 11 de abril de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE ABRIL DE 2016

Exonera Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA, CPF (MF) nº 842.165.815-87, do cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 01 de abril de 2016.

Aracaju, 11 de abril de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE ABRIL DE 2016

Exonera Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

GUSTAVO ADOLFO SOUZA BARRETO, CPF (MF) nº 652.446.725-68, do cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 01 de abril de 2016.

Aracaju, 11 de abril de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE ABRIL DE 2016

Exonera Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

JUAREZ DA COSTA SIMÕES, CPF (MF) nº 417.008.565-53, do cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 01 de março de 2016.

Aracaju, 11 de abril de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 11 DE ABRIL DE 2016

Revê pensão especial concedida a dependente de Policial Militar, falecido em serviço.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 2.154, de 15 de maio de 1978, regulamentada pelo Decreto nº 4.149, de 06 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo protocolizado sob nº 015.000.00014/2016-7, de 04 de janeiro de 2016, na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, resolve

R E V E R

A pensão especial concedida através do Decreto de 04 de março de 1988, a ***JOELINA MENEZES DE JESUS SANTOS,*** CPF nº 252.412.655-20, cônjuge supérstite, dependente do ex-Soldado da Polícia Militar do Estado de Sergipe, Adenilson Gama dos Santos***,*** falecido em serviço, calculada no percentual de 50% (cinquenta por cento), sob a remuneração percebida pelo extinto militar supramencionado, enquanto persistirem os requisitos para a referida concessão.

Aracaju, 11 de abril de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 11 DE ABRIL DE 2016

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Cultura – CEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, considerando o que consta no art. 4°, §1° da Lei n° 2.770, de 22 de dezembro de 1989, combinado com o disposto no art. 8º, § 1° do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, aprovado pelo Decreto n° 11.399, de 16 de abril de 1990, resolve

N O M E A R

ESTÁCIO BAHIA GUIMARÃES, CPF nº 003.047.785-91, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Cultura – CEC, na qualidade de representante da Academia Sergipana de Letras, a partir de 14 de março de 2016, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Aracaju, 11 de abril de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 11 DE ABRIL DE 2016

Nomeia membro suplente do Conselho Estadual de Cultura – CEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, considerando o que consta no art. 4°, §1° da Lei n° 2.770, de 22 de dezembro de 1989, combinado com o disposto no art. 8º, § 1° do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, aprovado pelo Decreto n° 11.399, de 16 de abril de 1990, resolve

N O M E A R

MARIA LUZIA DA COSTA NASCIMENTO, CPF nº 127.150.935-00, para exercer, como suplente, as funções de

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 11 de Abril de 2016 às 20:59:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

membro do Conselho Estadual de Cultura – CEC, na qualidade de representante da Academia Sergipana de Letras, a partir de 14 de março de 2016, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Aracaju, 11 de abril de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO

DE 11 DE ABRIL DE 2016

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Cultura – CEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, considerando o que consta no art. 4°, §1° da Lei n° 2.770, de 22 de dezembro de 1989, combinado com o disposto no art. 8º, § 1° do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, aprovado pelo Decreto n° 11.399, de 16 de abril de 1990, resolve

N O M E A R

JOSÉ RIVADÁLVIO LIMA, CPF nº 023.053.305-10, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Cultura – CEC, na qualidade de representante do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, a partir de 14 de março de 2016, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Aracaju, 11 de abril de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO

DE 11 DE ABRIL DE 2016

Nomeia membro suplente do Conselho Estadual de Cultura – CEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, considerando o que consta no art. 4°, §1° da Lei n° 2.770, de 22 de dezembro de 1989, combinado com o disposto no art. 8º, § 1° do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, aprovado pelo Decreto n° 11.399, de 16 de abril de 1990, resolve

N O M E A R

SAMUEL BARROS DE MEDEIROS ALBUQUERQUE, CPF nº 952.513.755-49, para exercer, como suplente, as funções de membro do Conselho Estadual de Cultura – CEC, na qualidade de representante do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, a partir de 14 de março de 2016, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Aracaju, 11 de abril de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO

DE 11 DE ABRIL DE 2016

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Cultura – CEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, considerando o que consta no art. 4°, §1° da Lei n° 2.770, de 22 de dezembro de 1989, combinado com o disposto no art. 8º, § 1° do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, aprovado pelo Decreto n° 11.399, de 16 de abril de 1990, resolve

N O M E A R

Por recondução***, ANTÔNIO SÉRGIO TELES DAS CHAGAS,*** CPF nº 408.672.184-87, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Cultura – CEC, na qualidade de representante do Grupo Vocal VIVACE, a partir de 14 de março de 2016, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Aracaju, 11 de abril de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO

DE 11 DE ABRIL DE 2016

Nomeia, por recondução, membro suplente do Conselho Estadual de Cultura – CEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, considerando o que consta no art. 4°, §1° da Lei n° 2.770, de 22 de dezembro de 1989, combinado com o disposto no art. 8º, § 1° do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, aprovado pelo Decreto n° 11.399, de 16 de abril de 1990, resolve

N O M E A R

Por recondução, ***PAULO EDISON ANDRADE COSTA,*** CPF nº 034.105.285-04, para exercer, como suplente, as funções de membro do Conselho Estadual de Cultura – CEC, na qualidade de representante do Grupo Vocal VIVACE, a partir de 14 de março de 2016, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Aracaju, 11 de abril de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO

DE 11 DE ABRIL DE 2016

Nomeia membro titular do Conselho Estadual de Cultura – CEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, considerando o que consta no art. 4°, §1° da Lei n° 2.770, de 22 de dezembro de 1989, combinado com o disposto no art. 8º, § 1° do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, aprovado pelo Decreto n° 11.399, de 16 de abril de 1990, resolve

N O M E A R

CECÍLIA CAVALCANTE VIEIRA, CPF nº 001.452.445-71, para exercer, como titular, as funções de membro do Conselho Estadual de Cultura – CEC, na qualidade de representante do Portal Hanna Belly, a partir de 14 de março de 2016, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Aracaju, 11 de abril de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO

DE 11 DE ABRIL DE 2016

Nomeia membro suplente do Conselho Estadual de Cultura – CEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84 incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, considerando o que consta no art. 4°, §1° da Lei n° 2.770, de 22 de dezembro de 1989, combinado com o disposto no art. 8º, § 1° do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, aprovado pelo Decreto n° 11.399, de 16 de abril de 1990, resolve

N O M E A R

LUCIVÂNIA DOS SANTOS, CPF nº 013.719.585-05, para exercer, como suplente, as funções de membro do Conselho Estadual de Cultura – CEC, na qualidade de representante do Portal Hanna Belly, a partir de 14 de março de 2016, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Aracaju, 11 de abril de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 11 DE ABRIL DE 2016

Exonera Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

CLAUDIONOR MENEZES DOS SANTOS, CPF (MF) nº 153.869.025-04, do cargo em comissão de Assessor-Geral de Programas e Projetos, Símbolo CCS-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 01 de abril de 2016.

Aracaju, 11 de abril de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 11 de Abril de 2016 às 20:59:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SECRETARIAS

Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 142/2016
DE 01 DE MARÇO DE 2016

Constitui Comissão Disciplinar de caráter Permanente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, que lhe são outorgadas nos termos do art. 90, incisos I, II, VI e VII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 8º da Lei nº 4.483, alterada pela Lei 5.888 de 26/05/2006 e Decreto 29.953 de 10/02/2015.
RESOLVE
Art. 1º Fica constituída Comissão Disciplinar, de caráter Permanente, composta pelos servidores MARCO AURÉLIO MONTEIRO, Auditor Técnico de Tributos II, R.G. nº 0.424.599-7/SE, CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE ANTUNES, Auditor Técnico de Tributos I, R.G. nº 560.484-2 e ANTÔNIO CARLOS MANGUEIRA TAVARES, Auditor Técnico de Tributos II, R.G. nº 130.687-1/SE, para sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades, porventura, ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda e, se for o caso, sugerir penalidade a ser imputadas aos respectivos autores.
§ 1º - Os servidores MARIO SÉRGIO RORIZ SILVA CRUZ, Auditor Técnico de Tributos I, R.G. nº 471.001-0 e ISRAEL BATISTA FRANÇA JÚNIOR, Auditor Técnico de Tributos I, R.G. nº 766.316-1/SE, são membros suplentes a que se refere o "caput" deste artigo.
§ 2º - Para secretariar os trabalhos da Comissão, de que trata o "caput" deste artigo, fica designada a servidora SÔNIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial Administrativo, R.G. 273.231-9/SE.
Art. 2º Fica, na forma do artigo 8º, § 4º da Lei nº 4.483 de 16 de dezembro de 2001, designado o Procurador do Estado, RAMON SILVA OLIVEIRA, CPF: 942.986.295-20 e R.G. 0722783825-SSP/BA e como Suplente VINÍCIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA, CPF: 001.814.795-08 e R.G. 1305953-SSP/SE, para participar das audiências de instrução e oitiva dos envolvidos, inclusive das testemunhas, apenas com direito a voz, e para emitir parecer escrito, previamente a votação.
Art. 3º Os membros da Comissão, constituída nos termos desta Portaria, inclusive a servidora designada para atuar como Secretária, bem como o Procurador do Estado designado, dedicarão tempo integral aos trabalhos de apuração das irregularidades denunciadas mediante Sindicância Administrativa ou Inquérito Administrativo, conforme o caso, sem prejuízo das vantagens, que lhe são atribuídas, pelo exercício das funções normais, inerentes ao cargo que ocupa, assegurando-lhes, também um adicional de participação no valor equivalente a R$ 800,00 (oitocentos reais), na forma do artigo IV do Decreto 29.953 de 10/02/2015.
Parágrafo único – A dedicação integral a que se refere o "caput" deste artigo, é limitado ao período de duração dos respectivos procedimentos de apuração, e não implica em vedação ao exercício das funções normais.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2016, pelo prazo de 01(um) ano.
Aracaju, 01 de março de 2016.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JEFERSON DANTAS PASSOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 143/2016
DE 01 DE MARÇO DE 2016

Constitui Comissão Disciplinar de caráter Temporário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, que lhe são outorgadas nos termos do art. 90, incisos I, II, VI e VII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 8º da Lei nº 4.483, alterada pela Lei 5.888 de 26/05/2006 e Decreto 29.953 de 10/02/2015.

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída Comissão Disciplinar, de caráter temporário, composta pelos servidores MARCO AURÉLIO MONTEIRO, Auditor Técnico de Tributos II, R.G. nº 0.424.599-7/SE, ANÁDJA INDAYÁ ANDRADE, Auditor Técnico de Tributos II, R.G. nº 385.547-3 e ISRAEL BATISTA FRANÇA JÚNIOR, Auditor Técnico de Tributos I, R.G. nº 766.316-1/SE, para sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades, porventura, ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda e, se for o caso, sugerir penalidade a ser imputadas aos respectivos autores.
§ 1º - Os servidores CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE ANTUNES, Auditor Técnico de Tributos I, R.G. nº 560.484-2, Técnico de Tributos I, R.G. nº 215.479-0 e ROSA CRISTINA COSTA SAMPAIO, Auditor Técnico de Tributos I, R.G. nº 806.063-0/SE, são membros suplentes a que se refere o "caput" deste artigo.
§ 2º - Para secretariar os trabalhos da Comissão, de que trata o "caput" deste artigo, fica designada a servidora SÔNIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial Administrativo, R.G. 273.231-9/SE.
Art. 2º Fica, na forma do artigo 8º, § 4º da Lei nº 4.483 de 16 de dezembro de 2001, designado o Procurador do Estado, CARLOS HENRIQUE LUZ FERRAZ, CPF: 007.412.094-89 e R.G. 1427099/AL, e como suplente MARCUS AURÉLIO ALMEIDA BARROS, CPF: 926.071.444-34 e R.G. 1.206.876 /AL para participar das audiências de instrução e oitiva dos envolvidos, inclusive das testemunhas, apenas com direito a voz, e para emitir parecer escrito, previamente a votação.
Art. 3º Os membros da Comissão, constituída nos termos desta Portaria, inclusive a servidora designada para atuar como Secretária, bem como o Procurador do Estado designado, dedicarão tempo integral aos trabalhos de apuração das irregularidades denunciadas mediante Sindicância Administrativa ou Inquérito Administrativo, conforme o caso, sem prejuízo das vantagens, que lhe são atribuídas, pelo exercício das funções normais, inerentes ao cargo que ocupa, assegurando-lhes, também um adicional de participação no valor equivalente no valor equivalente a R$ 800,00 (oitocentos reais), na forma do artigo IV do Decreto 29.953 de 10/02/2015.
Parágrafo único – A dedicação integral a que se refere o "caput" deste artigo, é limitado ao período de duração dos respectivos procedimentos de apuração, e não implica em vedação ao exercício das funções normais.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2016, pelo prazo de 01(um) ano.
Aracaju, 01 de março de 2016.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JEFERSON DANTAS PASSOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADM E FINANÇAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 04/2013
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

PROCESSO Nº: 016.000. 01780/2016-1
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2013, que entre si firmam o Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Fazenda, e *SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO-SERGIPETEC.*
OBJETIVO: Prorrogar a vigência do mencionado Contrato, de 14/03/2016 a 13/03/2017,conforme a previsão da Cláusula Quinta, sem prejuízo do limite máximo estabelecido no Art. 57,II, da Lei 8.666/93, bem como sem prejuízo do reajustamento do contrato que será efetuado por termo de apostilamento, conforme previsão do § 8º, do Art. 65, referente ao índice INPC--mar/2015 a fev/2016.
PRAZO CONTRATUAL: INICIAL – 14/03/2013 a 13/03/2014
1º Termo Aditivo– 14/03/2014 a 13/03/2015
Termo de Apostilamento – 30/04/2014
2º Termo Aditivo – 14/03/2015 a 13/03/2016
Termo de Apostilamento – 13/04/2015
BASE LEGAL: - Art. 57, II, da Lei 8.666/93
AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO: - 28/01/2016
PARECER: Nº 962/2016 – PGE -16/02/2016

Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1639
.ARACAJU, 04 DE ABRIL DE 2016.

Altera a redação do art.1º da Portaria nº 4754 de 02 de janeiro de 2016, que constitui Comissão para a condução de licitações na modalidade pregão, realizadas pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 4754 de 02 de janeiro de 2016, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo o primeiro membro a função de Pregoeiro, para constituírem a décima-segunda comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:"

Nome:	**CPF:**
Isabela Virgínia Paes de Menezes	029.658.255-76
Clarissa Reis Melo	689.609.304-82
Magna Ferreira Dantas	363.133.785-04
Getúlio Ribeiro	498.663.465-87
Marcos Antonio Santana dos Santos	423.864.705-04

Art. 2º Esta Portaria vigência até 31 de dezembro de 2016, entrando em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 04 de abril de 2016.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1640
ARACAJU, 04 DE ABRIL DE 2016.

Altera a redação do art.1º da Portaria nº 272 de 08 de janeiro de 2016, que constitui Comissão para a condução de licitações na modalidade pregão, realizadas pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 8º do Decreto Estadual nº 26.531/2009, além das disposições contidas no Decreto nº. 24.571/07 e suas alterações, e considerando o aumento expressivo no fluxo processual oriundo do direcionamento das demandas licitatórias da Fundação Hospitalar de Saúde à Secretaria de Estado da Saúde, conforme reunião com o Excelentíssimo Secretário de Estado daquela Secretaria,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 272 de 08 de janeiro de 2016, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo os dois primeiros membros a função de Pregoeiro, para constituírem a décima-sexta comissão para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade pregão:"

Nome:	**CPF:**
Ana Luzia Dantas Fortes	000.195.735-02
Sheilany Maria Melo Freire	026.540.775-35
Gabrielle Monteiro Souza	013.224.385-79
Eliema Cardoso Pires da Rosa	748.468.090-72
Júlio César Gomes Barbosa	024.809.594-30

Art. 2º Esta Portaria vigência até 31 de dezembro de 2016, entrando em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 04 de abril de 2016.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1642
ARACAJU, 04 DE ABRIL DE 2016.

Altera a redação do art.1º da Portaria nº 4758 de 02 de janeiro de 2016, que constitui comissão permanente para a condução de licitações, realizadas pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e tendo em vista o que dispõe a

**Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 11 de Abril de 2016 às 20:59:27**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

Lei Estadual no 5.280, de 29 de janeiro de 2004, e os Decretos nos 15.430, de 28 de junho de 1995 e 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 4758 de 02 de janeiro de 2016, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo o primeiro membro a função de Presidente, para constituírem a primeira comissão permanente de licitação para condução de licitações desta Secretaria:"

Nome:	**CPF:**
Karina Calasans do Nascimento	533.992.005-44
José Edilson dos Santos	344.219.635-34
Adelaide da Costa Monteiro	508.279.797-20
Daniela Fernanda Matos dos Santos	002.334.885-29
Sebastião Cordeiro Lopes Neto	336.073.385-15

Art. 2º Esta Portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2016, entrando em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 04 de abril de 2016.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 1643
ARACAJU, 04 DE ABRIL DE 2016.

Altera a redação do art.1º da Portaria nº 4759 de 02 de janeiro de 2016, que constitui comissão permanente para a condução de licitações, realizadas pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual no 5.280, de 29 de janeiro de 2004, e os Decretos nos 15.430, de 28 de junho de 1995 e 24.571/07 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 4759 de 02 de janeiro de 2016, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo discriminados, exercendo o primeiro membro a função de Presidente, para constituírem a segunda comissão permanente de licitação para condução de licitações desta Secretaria:"

Nome:	**CPF:**
Isabel Alves Teixeira Melquíades	575.578.885-53
Euvaldo Gonzaga da Silva	285.983.425-72
Rosely Guilherme Farias	201.762.605-87
Andréa Freire Resende	910.932.955-20
José Roberto Pereira da Silva	265.120.685-72

Art. 2º Esta Portaria vigência até 31 de dezembro de 2016, entrando em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, 04 de abril de 2016.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão baixou as seguintes portarias, conforme o disposto nos Decretos n.º 15.172/95 e nº 17.851/98 e legislação correlata.

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
1303/2016	533.362.595-68	MARCIO GLEY SANTOS	2º SARGENTO	PMSE	TC
1304/2016	575.788.345-68	EDUARDO FONTES ARNALDO	CABO	PMSE	TC
1305/2016	724.090.885-20	LAUCKSON SANTOS DE SANTANA	CABO	PMSE	TC
PORTARIA DE CESSÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
1302/2016	116.942.705-72	JOSE AMERICO ALVES	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEAGRI	EMDAGRO
PORTARIA DE REVOGAÇÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
1306/2016	024.965.815-13	EDIVANIO BISPO DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEED	ADEMA
1307/2016	405.351.695-15	ROBERVAL OLIVEIRA SOBRAL	CIRURGIÃO DENTISTA	FES	RENASCER
1308/2016	009.525.965-12	THIAGO FRANCA REIS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM / QPE	FES	RENASCER
1309/2016	987.584.205-25	FABIOLA ANDRADE TOURINHO SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	FES	RENASCER
1310/2016	464.027.485-87	MARIA DAS DORES ARAUJO PEREIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	FES	RENASCER
1311/2016	918.594.765-20	ALINE DE OLIVEIRA SOUZA LOPES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEPLAG	ADEMA

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO: 144/2016

A **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, torna público o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico N.º 102/2016 cujo objeto é a Aquisição de motocicletas Road nova on/off, zero km, ano/modelo 2016, cilindradas mínimas 149cc e máxima de 170cc, motor quatro tempos, monocilíndrico OHC, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, **em virtude da necessidade de aplicação da cota de até 25% para participação das ME e EPP prevista na Lei Complementar 143/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.**

Aracaju, 08 de abril de 2016.

Karina Calasans do Nascimento
Pregoeiro – SGCC/Seplag

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2016

OBJETO: Aquisição de bebedouros destinados à Secretaria de Estado da Educação.
DATA DE ABERTURA: 28/04/2016 às 08:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 28/04/2016 às 10:30 horas**. NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 25.728, 26.531 e nº 26.533. **Nº PARECER JURÍDICO:** 1.817/2016-PGE. **Formalização de Consultas e Edital:** www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, **ÓRGÃO SOLICITANTE:** SEED: tel.(0xx79) 3179-8875, SEPLAG – (0XX79) 3226-2246 Rua: Duque de Caxias, 346 –– São José – Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 11 de abril de 2016.

Carlos Eduardo Carvalho Moura
Pregoeiro – SGCC/SEPLAG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO: 159/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Regulação Técnica de solicitação de procedimentos, a fim de otimizar os processos de trabalho da Auditoria Médica e da Perícia Médica do Ipesaúde. **DATA DE ABERTURA**: 26/04/2016 às 09:0 horas. **SESSÃO DE DISPUTA**: 26/04/2016 às 10:00 horas. **NO SÍTIO**: www.licitacoes-e.com.br **BASE LEGAL**: Leis Fed. 10.520/2002 e 8.666/93. Leis Est. nº 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006, Decretos Est. 26.531/2009 e 26.533/2009 **PARECER JURÍDICO**: 069/2016-Projur **Formalização de Consultas e Edital**: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **Órgão Solicitante**: IPESAUDE (0xx79) 3226 - 2793 à rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, 07 às 13:00 horas.
Aracaju, 11 de abril de 2016.

GETÚLIO RIBEIRO
Pregoeiro – SGCC/Seplag

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de seguro de veículos (03 caminhões) visando atender à frota da Secretaria de Estado da Saúde – SES.
DATA DE ABERTURA**: 26/04/2016 às 9 horas.** SESSÃO DE DISPUTA: **26/04/2016 às 9 h e 30 min.**
NO SÍTIO: www.licitacoes-e.com.br
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009.
Nº PARECER JURÍDICO: 1324 - PGE.
Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br,
ÓRGÃO SOLICITANTE: SEPLAG: tel./fax.: (0xx79)-3226-2246 à rua Duque de Caxias, 346 – São José – Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 12 de abril de 2016

ERICA MAÍSA LIMA PODEROSO
Pregoeira – SGCC/SEPLAG/SE

Estado de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

TERMO DE ERRATA

A Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão, através da Pregoeira abaixo assinada, torna pública a presente Errata referente ao **Pregão Eletrônico nº 149/2016**, que tem como objeto Aquisição parcelada de medicamento (colírios) para o Instituto de Proteção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, conforme relacionadas abaixo.
Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO: 149/2016.

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO: 150/2016.

Aracaju/SE, 11 de abril de 2016.

ANA LUZIA DANTAS FORTES
Pregoeira - SGCC/SEPLAG

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 11 de Abril de 2016 às 20:59:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO FINAL
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2015

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar – Emenda Parlamentar 2015, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.
PRAZO DE ENTREGA: Até 15 (quinze) dias consecutivos, nas condições estipuladas neste edital e em seus anexos, nos locais de entrega definidos no Anexo IV do Edital.
FONTE DE RECURSOS: A cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato (Anexo III do Edital).
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

Os Lotes 12, 23, e 28 foram Revogados por ordem de Autoridade Competente, tendo em vista os valores arrematados estarem acima do estimado pela Administração.

O LOTE 16 – Restou fracassado em face da desclassificação das empresas participantes, por não apresentarem a documentação e proposta final.

Aracaju, 25 de fevereiro de 2016.

ANTONY MICHAEL MITCHEL OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro– SGCC/SEPLAG

Adjudico e Homologo em, 25/02/2016.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2015
CONTRATANTE: SEAGRI; **OBJETO**: Contratação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial no bloco, salas e áreas internas e externas da SEAGRI; **CONTRATADA: ANKORA – Comercio Serviços Ltda-ME, CNPJ nº 17.570.945/0001-41; VALOR MENSAL R$ 8.298,00**; **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.101; 20.122.0037;1056; 33.90.00 (FR-0101); **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848/06, Decretos Estaduais nºs 26.531, 26.533/2009; **PARECER DA PGE** nº 719/2016; **DATA DE HOMOLOGAÇÃO**: 11/04/2016.
ESMEALDO LEAL DOS SANTOS
SECRETARIO DE ESTADO

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016
OBJETO: Serviços/obras da cobertura da Quadra de Esportes no Povoado Lagoa Bonita, município de Nossa Senhora da Glória/SE.
DATA: 29 de abril de 2016. **HORA:** 10 horas.
TIPO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 26.106 – Classificação Programática Funcional: 27.812.0023 – Projeto Atividade: 2267 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte de Recurso: 0290.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e legislações correlatas.
PARECER JURÍDICO: PGE Nº 1.206/2016.
VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R$ 790.296,87.
INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, sediada na Rua Vila Cristina, nº 1.051, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE - Fones: 3198-5352/5353. Horário de atendimento: das 8 às 13 horas e no link desta Secretaria: http://www.seinfra.se.gov.br/. Aracaju, 8 de abril de 2016.
Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016
OBJETO: Serviços/obras complementares de recuperação do Ginásio de Esportes Pref. Eduardo Marques de Oliveira, no município de Pinhão/SE.
DATA: 4 de maio de 2016.
HORA: 10horas.
TIPO: Menor Preço Global
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 26.106 – Classificação Programática Funcional: 27.811.0023 – Projeto Atividade: 2269 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte de Recurso: 0290.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e legislações correlatas.
PARECER JURÍDICO: PGE Nº 1.490/2016.
VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R$ 631.672,05.
INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, sediada na Rua Vila Cristina, nº 1.051, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE - Fones: 3198-5352/5353. Horário de atendimento: das 8 às 13 horas e no link desta Secretaria: http://www.seinfra.se.gov.br/. Aracaju, 8 de abril de 2016.
Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016
OBJETO: Serviços/obras de conclusão das obras de infraestrutura e edificação do Centro Comunitário em Santa Luzia do Itanhy/SE.
DATA: 3 de maio de 2016.
HORA: 10horas.
TIPO: Menor Preço Global
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 26.106 – Classificação Programática Funcional: 27.813.0018 – Projeto Atividade: 0521 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte de Recurso: 0290.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e legislações correlatas.
PARECER JURÍDICO: PGE Nº 1.243/2016.
VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R$ 437.935,01
INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, sediada na Rua Vila Cristina, nº 1.051, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE - Fones: 3198-5352/5353. Horário de atendimento: das 8 às 13 horas e no link desta Secretaria: http://www.seinfra.se.gov.br/. Aracaju, 8 de abril de 2016.
Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2013
PROCESSO Nº: 024.000.06384/2015-2
CONTRATADA: GALERIA FAROL CENTER LTDA
CNPJ: 06.555.678/0001-17
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a alteração contratual de locação de imóvel situado a Avenida Murilo Dantas, nº 881, Farol Center, Anexo, Farolândia, Aracaju/SE CEP 49032-490, tendo em vista a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, que passam a ter as seguintes redações:
"CLÁUSULA TERCEIRA
3 - DO PRAZO"
O Contrato nº 001/2013 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados deste Termo Aditivo com vigência a partir de 04 de janeiro de 2016, sem prejuízo das disposições contidas no Art. 57, II, da Lei nº 8.666,93 e suas alterações."
PARECER DA PGE: 9129/2015
Aracaju, 04 de janeiro de 2016.

Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cohidro

ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉLIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe – COHIDRO, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 29 de abril de 2016, às 9 h, na sede da Companhia situada à rua "T", Conjunto Lourival Batista, Bairro América, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:
a) Aprovação do Balanço Patrimonial da COHIDRO, exercício 2015;
b) O que ocorrer.

Aracaju, (SE), 01 de abril de 2016.

ESMERALDO LEAL DOS SANTOS,
Representante do Acionista Majoritário.

Der/Se

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2016
CONTRATADO: Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem – ABDER
OBJETO: Pagamento da Anuidade do Exercício de 2016 da Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem – ABDER.
VALOR: R$ 17.823,11 (dezessete mil, oitocentos e vinte e três reais e onze centavos)
BASE LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993
PROCESSO Nº: 026.203.00148/2016-5
O Departamento Estadual de Infra-Estrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, por sua Diretoria Administrativa e Financeira – DIAF, vem, pelo presente, apresentar justificativa para a contratação direta por inexigibilidade de licitação da Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem – ABDER, para pagamento de sua anuidade para o exercício de 2016, no valor total de R$ 17.823,11 (dezessete mil, oitocentos e vinte e três reais e onze centavos).
Com efeito, o pagamento da anuidade referida apresenta inelutável inviabilidade de competição, porquanto se trata de requisito para a manutenção do DER/SE na condição de associado em instituição que singularmente congrega os Departamentos de Estradas de Rodagem de todo o país, desenvolvendo atividades de indubitável relevância para o desenvolvimento dos seus associados. O *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, por sua vez, revela ser inexigível a instauração de procedimento licitatório nos casos em que houver inviabilidade de competição, tal como no presente.
Diante do exposto, em atendimento ao previsto no *caput* do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Diretoria Administrativa e Financeira – DIAF, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica em epígrafe, apresenta a presente Justificativa, para ratificação pelo Senhor Diretor Presidente do DER/SE e publicação no Diário Oficial do Estado, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos.
Aracaju, 19 de fevereiro de 2016.
Rosangela Maria de Oliveira Alves da Graça
Diretora Administrativa e Financeira
RATIFICO,
Em 19/02/ 2016.

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

Detran

EXTRATO:
CONTRATO N° 007/2016
Ref. à: Dispensa de Licitação - Emergencial nº 001/2016
Objeto: Fornecimento de combustível de aviação tipo AVGAS 100, para aeronave modelo EMB 810D, Sêneca III, prefixo PT-VSD, destinado ao Grupamento Tático Aéreo da Secretaria de Estado da Segurança Pública SSP/SE.
Empresa: SERGIPE JET SERVICE COMERCIAL LTDA
Valor Total Estimado: R$ 142.560,00
Valor Mensal Estimado: R$ 23.760,00
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura.
Data: 10/04/2016
Fonte de Recursos; Função; Sub-função: 0270-181-0010
Unidade Orçamentária: 22201
Projeto/Atividade: 2230
Elemento de Despesa: 339030
Parecer Jurídico: Nº 018/2016
EDGARD SIMEÃO DA MOTTA NETO
Diretor-Presidente do DETRAN/SE

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2015. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos (Bancadas) com recurso FINEP, para atender às necessidades da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE. **CONTRATANTE**: da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe. **PRAZO DE ENTREGA**: Até 30 (trinta) dias corridos, nas condições estipuladas no edital. **FONTE DE RECURSO 0224. BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs 26.531 e nº 26.533 de 2009. **CONTRATADA:** HOME & OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 22.730.483/0001-12. **LOTE ÚNICO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BANCADAS). **VA-**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 11 de Abril de 2016 às 20:59:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

LOR TOTAL: R$ 28.500,00.
Adjudico em, 18 de dezembro de 2015.
Isabel Alves Teixeira Melquiades
Pregoeira –SEPLAG
Homologo em 08/04/2016
José Ricardo de Santana
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundação de Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA – FSPH
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2015
PROCESSO Nº 020.270-00603/2016-0
OBJETO: Registro de Preços para eventual Fornecimento parcelado de testes para realização de exames Sorológicos, com equipamentos na modalidade cessão de uso sem ônus para a FSPH, para atender às necessidades da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA – FSPH, Unidade Lacen, conforme especificações e quantitativos estimados, constantes neste edital.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FSPH, Lei Estadual nº 5.848, de 16/03/2006, Lei nº 6.640/2009, e as cláusulas e condições constantes no Edital.
EMPRESA VENCEDORA: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
Valor total: R$ 800.319,00 (oitocentos mil e trezentos e dezenove reais)
O Senhor Diretor Geral da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA – FSPH, HOMOLOGA o resultado deste processo Licitatório, para que produza assim seus efeitos jurídicos e legais.
Publique-se.
Aracaju/SE, 11 de abril de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
DIRETOR GERAL

FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 13/2014
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ/SE.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES.

PARECER JURÍDICO: PGE 1.892/2016 de 22/03/2016
DATA DE ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2016

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 13/2014
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ/SE.

OBJETIVO: REAJUSTE DE PREÇO CONTRATUAL EM 10,38% (IPC-SAÚDE) CONFORME CLÁUSULA SEXTA SUBCLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO. O VALOR DO CONTRATAO PASSARÁ A SER DE R$ 2.771.736,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2016

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Jucese

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA ETECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Portaria Nº03/2016
De 06 de Abril de 2016

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso III e art. 27 da Lei nº 21.981, de 19 de outubro de 1932:
Considerando o Processo de habilitação protocolado sob nº 019.201.00051/2016-8 de 29 de janeiro de 2016;
Considerando que o requerente preenche as condições prescritas nos artigos 2º e 12º do Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981 e demais formalidades legais;
Considerando parecer da Procuradoria Regional desta JUCESE, favorável à concessão de Registro de Leiloeiro ao Requerente;
Considerando que a nomeação não traz ônus ao Poder Público;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **RICARDO PRATA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, portador de Carteira de Identidade, RG sob o nº 1.033.467e CPF sob o nº 868.947.575-34, Leiloeiro Público Oficial nesta Junta Comercial sob o número de matrícula nº 01/2016.

Aracaju/SE, 06 de abril de 2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GEORGE DA TRINDADE GÓIS
Presidente da JUCESE

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/016
OBJETO: Serviços de suporte contábil e fiscal.
DATA E HORARIO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 28 de abril de 2016, às 09h00min.
DATA E HORARIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 28 de abril de 2016, às 09h00min.
TIPO: Menor Preço Global.
PRAZO EXECUÇÃO: 12 meses.
PRAZO CONTRATO: 13 meses.
REGIME EXECUÇÃO: Indireta – Empreitada por Preço Unitário.
FONTE DE RECURSOS: Próprios.
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06.
PARECER: 062/2016.
VALOR MAXIMO: R$ 195.600,00.
LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sergipegas.com.br e no endereço abaixo.
CANAIS COMUNICAÇÃO: Avenida Heráclito Rollemberg, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE,
Telefone (79) 3243-8500,
E-mail: victor@sergipegas.com.br

Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.
Portaria nº 1503/2016 RESOLVE:Conceder benefício previdenciário de Reserva Rem. ex officio art. 89, XI Lei 2066 redação da LC nº 206/11 c/c art 2º LC 258/15 - Soldo Superior, a MARCILIO FERREIRA DA SILVA PONTUAL, RG 1.166.680/SSP-SE, CPF 408.613.504-30, ocupante do Posto/Graduação CORONEL, do quadro pessoal estatutário do (a) POLÍCIA MILITAR, com proventos mensais de seu próprio posto acrescido de 20% (vinte por cento), do soldo de Coronel, de acordo com o art. 89, XI Lei nº 2066 redação da LC nº 206/11 c/c art. 2º da LC nº 258/15, a partir 22/02/2016.

Aracaju, 11 de Abril de 2016.
AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe **– Sergipeprevidência**, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852, de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.
Portaria nº 023/2016- **Concede**: Três (03) meses de gozo de Licença Prêmio à servidora **ANA ANGELICA SANTOS**, CPF 310.971.385-34, no Cargo de Oficial Administrativo, Padrão M-1 e Referência H, do quadro permanente de pessoal efetivo do SERGIPEPREVIDÊNCIA, a partir de 01/06/2016 à 29/08/16, correspondente aos qüinqüênios de 12/08/1997 a 12/08/2002 e 12/08/2002 a 12/08/2007.
Aracaju, 11 de abril de 2016.
Augusto Fábio Oliveira dos Santos
Diretor-Presidente

DIVERSOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que o bacharel **DANIEL NASCIMENTO SANTANA** requereu Inscrição Definitiva juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 22 de março de 2016.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral – OAB/SE

FAZENDA MATA VERDE S/A - CNPJ nº 15.589.427/0001-44
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL E AVISO - 3ª CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária,que se realizará no dia 09 de maio de 2016, às 14:00horas, em primeira convocação, e às 15:00 hs, em segunda convocação, na sede social, na Fazenda Mata Verde, s/n, Zona Rural, na Cidade de Japoatã - SE, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
a) prestaçãode contas dos administradores,exame,discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015;
b) destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos;
c) outros assuntos correlatos.
AVISO
Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, osdocumentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001,relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Japoatã (SE), 07 de abril de 2016.
Bruno Peixoto Dalles – Diretor Presidente

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
6ª VARA FEDERAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
Nº ESC.0006.000043-6/2015

(Prazo: 30 Dias)

PROCESSO Nº 0800186-94.2015.4.05.8501

EXPROPRIANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA

EXPROPRIADO: JOÃO MAURÍCIO BEZERRA DE FRANCA E ROCHA

IMÓVEL DESAPROPRIADO: **FAZENDA RIO DOCE**, localizada no município de Poço Redondo/SE.

LIMITAÇÕES E CONFRONTAÇÕES: NORTE – José Nilson Rocha (Fazenda São Clemente); SUL – Carlos Filippi Bezerra de França e Rocha (Fazenda Olhos D'Água); LESTE – Estrada Vicinal Poço Redondo-Povoado Santa Rosa do Ermírio; OESTE – Filomeno dos Santos.

CADASTRO no INCRA: 261.050.018.414-0.

REGISTRO IMOBILIÁRIO: Mat. 774, livro 2-D, fls. 99, junto ao Cartório de Registro Imobiliário de Canindé do São Francisco/SE.

O Dr. TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO, Juiz Federal da 6ª Vara - Seção Judiciária do Estado de Sergipe, na forma da lei e etc..

Faz saber a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio

CIENTIFICA: terceiros interessados acerca da tramitação da ação desapropriatória supramencionada, bem como do oferecimento do justo preço, compreendendo R$ 188.457,66 (cento e oitenta e oito mil. quatrocentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e seis centavos) para indenizar as benfeitorias e R$ 843.902,64 (oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) para pagamento da terra nua, totalizando R$ 1.032.360,30 (um milhão, trinta e dois mil,

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 11 de Abril de 2016 às 20:59:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

trezentos e sessenta reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art.184 e seguintes da CF, Lei nº 8.629/93; Lei Complementar nº 76/93, com alterações da Lei Complementar nº 88/96.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Sergipe - 6ª Vara, no com endereço na Rua Maria Souza Carvalho, n.º 01 - Marianga - CEP 49.500-000 - Itabaiana/SE - Telefone/Fax (79) 3431.4268.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00h.

Itabaiana/SE, 17 de dezembro de 2015.

TIAGO JOSÉ BRASILEIRO FRANCO
Juiz Federal da 6ª Vara

O Armazém Rocha Eireli, inscrita sob CNPJ nº 22.042.228/0001-87, sediada à Rod. SE 302, Km 01, Zona Rural, Simão Dias/SE, torna público que recebeu da ADEMA – Administração Estadual do Meio Ambiente a Licença de Operação nº 64/2016, com validade até 06/04/2019, para atividade de Armazenamento e Secagem de Grãos, no município de Simão Dias/SE. Proc. ADEMA nº 2015-007216/TEC/LO-0492. À direção.

Rocha Entulho Ltda.ME, sit. na Rua A, 640, Rosa Elze, São Cristovão/SE, torna público que RECEBEU da ADEMA, a Autorização Ambiental nº 47/2016, válida até 14/03/2017, para Coleta e Transporte de Resíduos não Perigosos da Construção Civil.

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTÂNCIA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 201450100312
Prazo: **20 dias**
Ação: Usucapião
Requerente(s): **HELENA MARY MACHADO DE ALMEIDA.**
Requerido(s): Réus em lugar incerto e eventuais interessados
Resumo da inicial: posse do imóvel **posse do imóvel HELENA MARY MACHADO DE ALMEIDA, brasileira, maior, capaz, portadora do RG 312.995 SSP/SE legalmente constituído, vem propor AÇÃO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO. A Autora, vem mantendo a posse deforma mansa e pacífica,contínua, sem oposição e com "animus domini",sobre uma área de terreno, situada na Travessa A, nº3, Condomínio Fechado Dunas do Mar, localizado na Praia do Saco. Tem por confinantes: Lado Leste:Antonio Jordão de Andrade, Rua Fagundes Santana, 223, Torre Norte, Praia 13 de julho, Aracaju-SE Do lado Oeste: Anete de Albuquerque Maciel Prado Av. Ivo Prudente, 210, Centro Aracaju-Se.; Lado Norte: José Ramon Barbaso, Rua Rio do Sal, 471, Socorro e lado Sul,uma travessa., há mais de 10 anos**, há mais de **10** anos.
Finalidade: citar o(s) requerido(s) a, no prazo de resposta abaixo assinado, contados a partir do prazo de publicação deste edital, responder aos termos da presente ação.
Prazo de Resposta: **15**
Advertência: não sendo contestada a ação no prazo de resposta acima assinado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados na inicial.
Eu, _____, **Corinto Andrade Conceição**, Escrivão, que o fiz digitar e subscrevo.

Estância/SE, Terça-feira, 29 de Março de 2016.

TATIANY NASCIMENTO CHAGAS DE ALBUQUERQUE
Juiz(a) de Direito

COMUNICADO.

A empresa **PARAÍSO DOS PRESENTES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 00.398.113/0001-97, e Inscrição Estadual nº 27.088.510-2, comunica que foram extraviados os seguintes documentos:
Livro Registro de Apuração do ICMS, nº de ordem 2, aberto em 12/08/1999, com 50 folhas;
Livro Registro de Entrada – 1A, nº de ordem 2, aberto em 12/08/1999, com 50 folhas;
Livro de Registro de Saída – 2A, nº de ordem 1, aberto em 03/03/1995 e fechamento em 31/07/1995, com 50 folhas;
Livro de Registro de Saída – 2A, nº de ordem 2, aberto em 01/01/2000, com 50 folhas;
Bloco de Nota Fiscal de Venda a Consumidor, série D, sub-série1, nº inicial 1 e nº final 500;
Bloco de Nota Fiscal de Venda a Consumidor, série D, sub-série1, nº inicial 501 e nº final 750.
Aracaju (SE), 08 de Abril de 2.016.

Josivaldo Batista dos Santos, CPF de n. 585.459.135-91 domiciliado na Rua Ananias Monte Alegre, 1321 – Centro. Itabaianinha/SE, torna publico que recebeu da ADEMA Licença de Instalação de nº 54/2016 da atividade de Loteamento São Cristóvão com validade até 06/04/2018.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
CNPJ Nº 13.018.171/0001-90

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 29.04.2016 às 09;00 horas, na sede Social da empresa, à Rua Campo do Brito nº 331, Bairro Praia 13 de Julho, Aracaju – SE, quando será apreciada e deliberada a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2015.

b) Destinação do resultado findo em 31.12.2015

c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

d) Fixação da remuneração dos Administradores e Conselho Fiscal.

e) O que ocorrer.

Aracaju, 04 de abril de 2016

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do Conselho de Administração da DESO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016

Objeto: **AQUISIÇÃO DE REGISTROS E VENTOSAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA ADUTORA DO SÃO FRANCISCO.** Início do acolhimento das propostas: **08:00 horas do dia 13/04/2016.** Encerramento do recebimento e abertura das propostas: **dia 26/04/2016 às 08:15 horas.** Início da sessão de disputa de preços: **dia 26/04/2016 às 08:30 horas.** Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o **Horário de Brasília/DF.** Local: www.licitacoes-e.com.br**.** Base legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10. 520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. LICITAÇÃO COM COTA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (**Art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pelo art. 48 da Lei Complementar n.º 147/2014**).** Fonte de recursos: **Receita Própria da DESO – Rubrica 10.** Parecer Jurídico: **nº 145/2016.** FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.licitacoes-e.com.br**,** www.deso-se.com.br **ou no endereço da DESO abaixo citado. Rua: Campo do Brito n° 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala de Pregão Eletrônico - ASLC/DESO, TEL.: (0xx79)3226-1138. PEDRO GILMAR DE GOIS –** Pregoeiro.

Extrato nº 044/2016

Extrato do **Contrato nº 035/2016** //Pregão Eletrônico nº 010/2016 //Base Legal: Lei nº 10.520/02, que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450/05,a Lei Complementar nº 123/06 e alteração da Lei Complementar nº 147/14, bem como a Lei Estadual nº 5.280/2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620/03 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO //Contratado: Livraria e Papelaria Renascer Ltda - ME //Objeto: Aquisição de material de escritório, referente ao Lote 02, para serem utilizados nas unidades da DESO. //Preço:R$ 15.699,84 //Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias //Recursos: 10 - DESO

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DO ESTADO DE SERGIPE

Eleições Sindicais

A V I S O

Serão realizadas no dia 17 de maio de 2016, terça -feira, no horário das 08:00h às 14:00h, no Auditório da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe, localizada à Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n, Edf. Albano Franco, Bloco A, 3º pavimento, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, em Aracaju/SE, as eleições do Sindicato das Indústrias de Doces e Conservas Alimentícias do Estado de Sergipe para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, junto ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe, bem assim os respectivos Suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a contar da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação das eleições encontra-se afixado na sede deste Sindicato, situado à Distrito Industrial de Estância, s/n, Quadra 3/5 na cidade de Estância no Estado de Sergipe, bem como na sede da Federação das Indústrias no endereço acima mencionado. O registro de chapas será feito junto ao Setor Sindical da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe que estará funcionando no período das 07:00 às 16:00 horas, onde se encontrará à disposição dos interessados pessoa habilitada para atendimento destinado ao registro, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentos e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação das chapas registradas. Caso não seja obtido o "quorum" em primeira convocação, e havendo mais de uma chapa registrada, as eleições, sempre nos horários designados no presente Edital, serão realizadas, em segunda e terceira convocação respectivamente, no dia 18 de maio de 2016, quarta-feira, e dia 19 de maio 2016, quinta-feira, nos termos do Art.531, §1º da CLT**.**

Aracaju, 12 de abril de 2016.

Elinaldo Damascena Santos
Presidente

CONSORCIO ARTELESTE/A.GASPAR. Torna público que RECEBEU da ADEMA – Administração Estadual do Meio Ambiente, a Autorização Ambiental nº 30/2016, com validade de 01 ano, a contar do dia 29/01/2016, referente ao Canteiro de Obras, situado na Rua Industrial, Distrito Industrial, Propriá/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº. 14/2015.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLO da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB, vem através deste, tornar público, o Resultado da **DECISÃO SUPERIOR**, emitida pela Presidência do Órgão, no Processo Licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 14/2015**, que tem como objeto a Execução de Reforma e Ampliação da EMEF Olga Benário, Rua Idalina Bomfim, n°. 250, Bairro Santos Dumont - Aracaju/SE., na qual reconhece como Improcedente o Recurso Administrativo da Empresa **DUARTE & MELO ENGENHARIA LTDA**., mantendo a Decisão da Comissão, sendo determinado o prosseguimento do Certame, visando a Contratação do objeto ora licitado, o presente aviso, destina-se à dar ciência a todos e atender ao principio da publicidade insculpido no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações. Fica desde já, determinada a data de **13/04/2016** às **11:30 horas**, para Abertura dos **Envelopes 02 - Propostas de Preços e Envelopes 03 – Cd-Rom**, das Empresa **HABILITADAS**, quais sejam: **ARAÚJO COSTA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., TAVARES MENDONÇA CONSTRUÇÕES EIRELI**. e **TECCOL ENGENHARIA LTDA**. Publique-se.

Aracaju/SE, 11 de Abril de 2016.

Maria Lucimar Silva Oliveira
Presidente da Comissão

Tribunal de Ética e Disciplina
SERGIPE

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA – 27/04/2016

FICAM NOTIFICADOS os Membros integrantes da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-SE, **as partes interessadas e os seus respectivos advogados/defensores,** para comparecerem à Sessão Ordinária, que será realizada no próximo dia **27 de abril de 2016**, a partir das **15 (quinze) horas**, na sede da entidade, situada na Av. Ivo do Prado, n° 1072, Bairro São José, nesta Capital, quando serão julgados os processos constantes da pauta que segue (art. 64 do Código de Ética e Disciplina da OAB). **PAUTA:**
01 – PROC. TED nº 367/2015. Repte: J.D.C. – Repdo(a): A.B.O. (Adv. do(a) Repdo(a): Danilo Gurjão Machado – OAB/SE nº 5553). Relator: Clay Anderson Ramos Pereira;
02 – PROC. TED nº 025/2016. Repte: OAB/SE – Repdo(a): S.M.C.E.D.S. (Def. Dativo: Cicero Dantas de Oliveira – OAB/SE nº 6882). Relator: Alisson Fontes de Aragão;
03 – PROC. TED nº 021/2016. Repte: OAB/SE – Repdo(a): S.C.F. (Def. Dativo: Cicero Dantas de Oliveira – OAB/SE nº 6882). Relator: Alisson Fontes de Aragão;
04 – PROC. TED nº 013/2016. Repte: OAB/SE – Repdo(a): E.M.M. (Def. Dativa: Roberta Calumby Barretto de Macedo –

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 11 de Abril de 2016 às 20:59:27

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

OAB/SE nº 8008). Relator: Rafael Almeida Brito;
05 – PROC. TED nº 023/2016. Repte: OAB/SE – Repdo(a): P.D.A.D.G. (Adv. do(a) Repdo(a): Pericles de Abreu Diniz Gonçalves – OAB/SE nº 5147). Relator: Tarcisio Andre Targino Matos;
06 – PROC. TED nº 015/2016. Repte: OAB/SE – Repdo(a): M.F.D.S. (Def. Dativo: Cicero Dantas de Oliveira – OAB/SE nº 6882). Relator: Tarcisio Andre Targino Matos;
07 – PROC. TED nº 031/2016. Repte: O.P.D. – Repdo(a): F.C.C.M. (Adv. do(a) Repdo(a): Flavio Cesar Carvalho Menezes – OAB/SE nº 3708). Relator: Tarcisio Andre Targino Matos.
08 – PROC. TED nº 001/2015. Repte: OAB/SE – Repdo(a): J.S.F. (Adv. do(a) Repdo(a): Juarez Soares Filho – OAB/SE nº 2283). Relator: Tarcisio Andre Targino Matos.
OBS: Os processos que não forem julgados na referida Sessão serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, independentemente de publicação.

Aracaju, 11 de abril de 2016.

Carmen Margarida Moreno Jacintho
Presidente da 1ª Turma

Tribunal de Ética e Disciplina
SERGIPE

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA – 26/04/2016

FICAM NOTIFICADOS os Membros integrantes da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-SE, **as partes interessadas e os seus respectivos advogados/defensores,** para comparecerem à Sessão Ordinária, que será realizada no próximo dia **26 de abril de 2016**, a partir das **15 (quinze) horas**, na sede da entidade, situada na Av. Ivo do Prado, n° 1072, Bairro São José, nesta Capital, quando serão julgados os processos constantes da pauta que segue (art. 64 do Código de Ética e Disciplina da OAB). **PAUTA:**
01 – PROC. TED nº 020/2016. Repte: N. – S.N.D.C. S/A – Repdos: A.L.D.S (Adv. do(a) Repdo(a): Andrea Leite de Souza – OAB/SE nº 4330) e W.W.D.O.M. (Adv. do(a) Repdo(a): Wilson Wynne de Oliva Mota – OAB/SE nº 4146). Relator: Evaldo Rui Elias;
02 – PROC. TED nº 010/2016. Repte: J.C.C. – Repdo(a): N.M.C. (Adv. do(a) Repdo(a): Neide Martins Cardoso – OAB/SE nº 733). Relator: Horino Joaquim do Carmo;
03 – PROC. TED nº 026/2016. Repte: D.S.D.R. – Repdos: R.A.D.M.R. (Adv. do(a) Repdo(a): Ricardo Alexandre de Matos Ramos – OAB/SE nº 4494) e V.G.D.M. (Adv. do(a) Repdo(a): Vanessa Garcia de Morais – OAB/SE nº 3901). Relator: Horino Joaquim do Carmo;
04 – PROC. TED nº 018/2016. Repte: A.F.S. – Repdo(a): G.D.J.G. (Adv. do(a) Repdo(a): Gilson de Jesus Guimarães – OAB/SE nº 2678). Relator: Horino Joaquim do Carmo;
05 – PROC. TED nº 009/2016. Repte: L.C.B.B.A. – Repdo(a): A.L.D.T. (Adv. do(a) Repdo(a): Augusto Luiz Dantas Trindade – OAB/SE nº 4384). Relator: Glover Rubio dos Santos Castro;
OBS: Os processos que não forem julgados na referida Sessão serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, independentemente de publicação.

Aracaju, 11 de abril de 2016.

Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho
Presidente da 2ª Turma

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

CONTRATADA: Mutare Treinamento em Desenvolvimento Humano Eireli-ME
OBJETO: contratação de empresa para treinamento de Coaching Institucional
PARECER JURÍDICO E BASE LEGAL: Parecer DJ/AL nº 161/2016, Artigo 25, Inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI caput da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.0461-Coordenação da Ação Legislativa, Elemento despesa: 3.3.90 – Outras Despesas Correntes, Fonte de Recurso 0101.
VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R$ 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
RATIFICADO: Em, 07/04/2016, pelos Excelentíssimos Senhores Deputados Luciano Bispo de Lima e Jeferson Andrade, respectivamente Presidente e 1º Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

Aracaju (SE), 11 de abril de 2016

Denise Vasconcelos Gama Bendocchi
Presidente da CPL

